



PROJETO DE LEI Nº / 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA IX NO BAIRRO MORAR BEM II DE “RUA MARTIM RUNG”.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica oficialmente estabelecido o nome “Martim Rung” para a Rua IX localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Luiz Zanotelle, 22 de Maio de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Vereador Presidente





JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente justificativa para a denominação de uma rua no bairro Morar Bem II com o nome do Senhor Martim Rung, em reconhecimento à sua vida e legado que contribuíram significativamente para a comunidade de São Gabriel da Palha.

Martim Rung nasceu em 1947 na cidade de Colatina, Espírito Santo. Aos 16 anos de idade, mudou-se para São Gabriel da Palha, onde construiu uma vida marcada pelo trabalho árduo e pelo compromisso com a comunidade local. Ao longo de sua vida, Martim residiu no bairro Populares, tornando-se uma figura conhecida e respeitada por todos os moradores.

Casado por 32 anos com a Senhora Carlota Schmidt Rung, Martim foi pai de seis filhos, aos quais dedicou seu amor e devoção. Seu exemplo de trabalhador incansável e pai zeloso serviu de inspiração para todos que o conheciam. Além de seu trabalho como lavrador, Martim tinha uma forte presença na vida social e comunitária da cidade.

Martim Rung era um homem com vários passatempos na comunidade. Ele adorava jogar bocha e cartas, atividades que o aproximavam ainda mais de seus amigos e da comunidade. Mais do que isso, ele adorava pescar, encontrando na pesca momentos de tranquilidade e lazer.

Sua participação ativa na Igreja Luterana do Córrego Bley é outro aspecto notável de sua vida. Como líder de setor, Martim desempenhou um papel crucial na organização e condução de atividades e eventos religiosos, fortalecendo a fé e a união entre os membros da congregação.

Martim Rung deixou um legado de trabalho duro, dedicação à família e serviço à comunidade. A denominação de uma rua em sua homenagem no bairro Morar Bem II não só celebra sua memória, mas também serve como um lembrete contínuo do impacto positivo que ele teve em nossa cidade. Através deste ato, preservamos a história de um homem cuja vida foi um exemplo de virtude, dedicação e amor ao próximo.

Assim, propomos a aprovação deste Projeto de Lei como uma justa homenagem ao Senhor Martim Rung, perpetuando seu nome e sua história para as futuras gerações de São Gabriel da Palha.

Palácio José Luiz Zanotelle, 22 de Maio de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Vereador Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 24/05/2024 07:50

Checksum: **A48A9E02E96B48F4B0802D60C9CACAD5AB84545705F075E01537A50F15727D3C**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.